



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 169, II do regimento Interno do TCU.

Considerando que o FNS já deu cumprimento ao determinado no Acórdão 3796/2014-1ª Câmara e está tomando as medidas administrativas prévias com vistas à recomposição do dano; e ainda que o mesmo Acórdão já autorizou o arquivamento dos presentes autos após o monitoramento da referida determinação..

SECEX-CE, 23 de fevereiro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1
Diretor